



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – ANO 2020

Belém-PA
Novembro/2019



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS,
LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Documento Nº: 2306837.14630701-6175 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904333V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

INTRODUÇÃO

Considerando a Portaria 3015/2019-GP, publicada de 25 de junho de 2019, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a contratações de serviços e aquisições de bens e materiais no âmbito da Administração do TJPA.

Considerando que as contratações governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão, e que um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de utensílios domésticos, aparelhos e equipamentos diversos, em face da necessidade deste TJPA de aparelhar as unidades administrativas e judiciárias deste Egrégia Corte, além de embasar o termo de referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Documento Nº: 2306837.14630701-6175 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904333V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento utensílios domésticos, aparelhos e equipamentos diversos justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Poder Judiciário, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos jurisdicionados. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, bem como para serem usados pelos novos servidores que ingressam no Poder Judiciário.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TJPA

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020, consoante à iniciativa estratégica de Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário, contida no macro desafio da Instituição da Governança Judiciária, além de estar prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2020 (Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º grau, 2º grau/ Apoio Indireto à Atividade Judicante)

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. REQUISITOS DO NEGÓCIO

Para que o fornecimento de bens seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua execução.

3.1.1. Requisitos de Qualificação:

- Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos aqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei no 8.666/1993;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

-
- A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste o fornecimento mínimo de 20% correspondentes a cada item correspondente dos objetos licitados, podendo esses quantitativos serem comprovados através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

3.1.2. Requisitos Temporais:

- A contratada deverá fornecer os bens durante o período de vigência da ata de registro de preço ou contrato de locação (12 meses), mantidas as condições de preço, podendo haver revisão ou cancelamento em caso de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento de bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à empresa, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- A garantia técnica contra defeitos de fabricação deverá ser assegurada pelo fornecedor ou locatário pelo prazo mínimo de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo;
- Após o recebimento de nota de empenho, a contratada possui até 30 (trinta) dias corridos para efetuar a entrega dos bens cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

3.1.3. Requisitos legais de normativos:

- Lei nº 8.666/93;
- IN 05/2017 – MPDG;
- Portaria 3015/2019-GP-TJPA.

3.2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Divisão de Suprimentos considerou parâmetros técnicos como o histórico de aquisições destes produtos nos anos de 2017, 2018 e 2019 para atendimento das demandas de substituição gradual de itens similares cuja vida útil foi exaurida, bem como a expansão natural do Poder Judiciário com a criação e ampliação de varas judiciais que impactam consideravelmente na utilização destes bens.

Dessa forma, as empresas participantes do processo licitatório a ser instaurado para o presente fim deverão oferecer a cotação de preços no que tange ao fornecimento dos itens constantes na planilha abaixo:

Os utensílios domésticos, aparelhos e equipamentos diversos devem ser dos tipos e quantidades informados abaixo:

ITENS AVULSOS

1. Lixeira em PVC – tipo basculante – 30 unidades;
2. Lixeira em PVC – sem tampa – 400 unidades;
3. Lixeira em aço inox – com tampa e pedal – 40 unidades;
4. Container para resíduos – 500 litros – 5 unidades;
5. Container para resíduos – 1000 litros – 5 unidades;
6. Escada de alumínio com 03 degraus – 12 unidades;
7. Escada de alumínio com 05 degraus – 12 unidades;
8. Escada de alumínio com 07 degraus – 12 unidades;
9. Escada extensível com 02 lances – 3 unidades;
10. Apoio para pés – 200 unidades;
11. Carro para transporte de processos – 200 unidades;
12. Carro metálico tipo supermercado – 8 unidades;
13. Carro para transporte de carga tipo armazém – 8 unidades;
14. Quadro de avisos – 100 unidades;
15. Telefone sem fio – 80 unidades;
16. Condicionador de Ar – tipo ACJ – 20.000BTU – 40 unidades
17. Refrigerador tipo frigobar – 80 unidades
18. TV de LED - 40” – 15 unidades
19. Suporte Metálico para TV de 40” – 15 unidades





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

20. Organizador de fila – 80 unidades

21. Cafeteira Elétrica – 10 unidades.

3.3. SOLUÇÕES/OPÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando as características físicas de alguns itens (utensílios domésticos), o baixo preço de aquisição e os avanços tecnológicos da indústria de equipamentos de e aparelhos eletroeletrônicos, a solução de alugar estes bens não foi considerada já que, em pesquisa realizada via internet, não foi possível identificar empresa que atuam neste nicho de mercado. Dessa forma, a única solução possível e comumente utilizada por outros entes da administração pública indireta é o registro de preço desses objetos.

3.3.1. Solução 1 – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ARP):

Uma solução disponível no mercado é a aquisição, através de processo licitatório que deve resultar numa ata de registro de preços firmada entre o TJPA e a contratada (empresas especializadas no fornecimento utensílios domésticos, aparelhos e equipamentos diversos), com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Para estimativa dos preços unitários, adotou-se como preço médio o valor registrado de cada item nas ARP's 002/2019/TJPA e 011/2019/TJPA, corrigidos pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA) acumulado de janeiro/2019 (início de vigência das atas) a outubro/2019 (período de realização de estudo preliminar) que é de 2,60%, o que resulta nos preços unitários médios listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO PELO IPCA	VALOR TOTAL DO ITEM
ITENS AVULSOS				
1	Lixeira em PVC – tipo basculante	30	R\$ 42,31	R\$ 1.269,30
2	Lixeira em PVC – sem tampa	400	R\$ 10,60	R\$ 4.240,00
3	Lixeira em aço inox – com tampa e pedal	40	R\$ 96,37	R\$ 3.854,80
4	Container para resíduos – 500 litros	5	R\$ 1.175,00	R\$ 5.875,00

f





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5	Container para resíduos – 1000 litros	5	R\$ 1.189,00	R\$ 5.945,00
6	Escada de alumínio com 03 degraus	12	R\$ 76,81	R\$ 921,72
7	Escada de alumínio com 05 degraus	12	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
8	Escada de alumínio com 07 degraus	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
9	Escada extensível com 02 lances	3	R\$ 636,00	R\$ 1.908,00
10	Apoio para pés	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
11	Carro para transporte de processos	200	R\$ 315,00	R\$ 63.000,00
12	Carro metálico tipo supermercado	8	R\$ 469,00	R\$ 3.752,00
13	Carro para transporte de carga tipo armazém	8	R\$ 388,00	R\$ 3.104,00
14	Quadro de avisos	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
15	Telefone sem fio	80	R\$ 92,93	R\$ 7.434,40
16	Condicionador de Ar – tipo ACJ – 20.000BTU	40	R\$ 2.683,00	R\$ 107.320,00
17	Refrigerador tipo frigobar	80	R\$ 799,81	R\$ 63.984,80
18	TV de LED - 40"	15	R\$ 1.310,00	R\$ 19.650,00
19	Suporte Metálico para TV de 40"	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
20	Organizador de fila	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
21	Cafeteira Elétrica	10	R\$ 91,77	R\$ 917,70
TOTAL ESTIMADO				R\$ 325.527,72

3.4. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que várias instituições estão contratando empresas especializadas no fornecimento utensílios domésticos, aparelhos e equipamentos diversos. Por exemplo, existem os seguintes pregões eletrônicos homologados a menos de um ano:

- PE nº 35/2019 do PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (UASG 70013);
- PE nº 38/2019 do MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército / Comando Militar do Sul | 1º Batalhão Ferroviário (UASG 160447);
- PE nº 159/2019 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UASG 925045);
- PE nº 09/2019 do MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Marinha | Diretoria de Abastecimento (UASG 771280);





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- PE nº 68/2019 da MINISTÉRIO DA SAÚDE | Secretaria Especial da Saúde Indígena | Distrito Sanitário Especial Indígena MG/ES (UASG 257035);

3.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Considerando a análise de mercado, cumpre informar que foi possível identificar uma única solução possível (aquisição dos objetos através de registro de preços) e que, considerando os quantitativos a serem registrados e os preços unitários apresentados na tabela acima, estima-se que o registro de preço corresponderá ao montante de R\$ 325.527,72.

3.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTE

Não se aplica, visto que não há correlação ou interdependência com outra contratação necessária para correta prestação do serviço ou fornecimento de bens.

3.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Diante do cenário mercadológico apresentado e considerando o princípio da economicidade dos gastos públicos, bem como os exemplos de contratações de outras entidades, a solução escolhida é a única possível que é o registro de preço em ata com a contratação de empresa especializada do fornecimento destes bens.

3.7.1. Descrição do Objeto

Aquisição de utensílios domésticos, aparelhos e equipamentos diversos, conforme especificações constantes no termo de referência, através de contratação de empresa especializada no fornecimento destes objetos.

3.7.2. Objetivos da contratação

Adquirir utensílios domésticos, aparelhos e equipamentos diversos, através de contratação de empresa especializada no fornecimento destes objetos, por meio de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses.

3.7.3. Resultados pretendidos / benefícios

A Aquisição de utensílios domésticos, aparelhos e equipamentos diversos, através de contratação de empresa especializada no fornecimento destes objetos permitirá:

8





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- Garantir a manutenção de estoque destes produtos no Almoxarifado Central;
- Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas;
- Reduzir custos com aquisições pontuais destes insumos de cada unidade demandante;
- Garantir menor preço de aquisição frente as variações de preço de mercado durante a vigência da ata de registro de preços

3.7.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade do objeto

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado ou alugado, a Divisão de Suprimentos considerou parâmetros técnicos como o histórico de aquisições destes produtos nos anos de 2018 e 2019 para atendimento das demandas de substituição gradual de itens similares cuja vida útil terminou, bem como a expansão natural do Poder Judiciário com a criação e ampliação de varas judiciais que impactam consideravelmente na utilização destes bens.

3.7.5. Indicação de necessidade de adequação do ambiente do órgão

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada pois prescinde-se de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem e recursos humanos e equipamentos para distribuição dos bens.

3.8. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

O registro de preço em ata e o fornecimento utensílios domésticos, aparelhos e equipamentos diversos é objeto de contratação no TJPA desde 2010 até a presente data. Apresenta-se abaixo as informações relativas as contratações nos últimos 2 anos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	ARP
1	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2018	015/2017/TJPA e 001/2018/TJPA
		2019	002/2019/TJPA e 011/2019/TJPA

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
 Documento Nº: 2306837.14630701-6175 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904333V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

Os recursos materiais e humanos envolvidos na contratação da solução escolhida são aqueles já atuantes nas unidades de almoxarifado desta Egrégia Corte, mais especificamente aqueles lotados no Serviço de Almoxarifado de Bens Móveis.

4.2. DESCONTINUIDADE NO FORNECIMENTO

A contratação de empresas para fornecimento utensílios domésticos, aparelhos e equipamentos diversos permite que o TJPA realize pedidos durante toda a vigência da ata de registro de preço (12 meses). Caso ocorra a descontinuidade do fornecimento, a Divisão de Suprimentos buscará alternativas mercadológicas (adesão à ARP's ou aquisição por dispensa de licitação) para sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados.

4.3. ATIVIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto, bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas. Além disso, torna-se prescindível a capacitação de servidores do órgão em relação ao objeto.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. NATUREZA DO OBJETO

O registro de preço em ata de utensílios domésticos, aparelhos e equipamentos diversos não é de natureza continuada, já que a interrupção não compromete a continuidade da atividade do Órgão e a contratação não deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

5.2. PARCELAMENTO DO OBJETO

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item concorrido.

5.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação do objeto deverá ocorrer sob o critério de menor preço por item, devendo um item ser adjudicado a um único licitante, desde que este atenda plenamente às condições do edital e apresente o menor valor global para o item.

5.4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.5. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação orçamentária será na fonte 0323 e elemento de despesa 449052.

5.6. DOS PRAZOS

5.6.1. Prazo de fornecimento do objeto

O fornecimento do objeto deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.6.2. Prazo de vigência da ata de registro de preços

A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 meses de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93.

5.6.3. Prazo de garantia do objeto

A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação dos objetos pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir da entrega dos bens.

5.7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas

Matrícula: 6705-9

Telefone: 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula: 6499-8

Telefone: (91) 3205-3275

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

5.8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas

Matrícula: 5759-2

Telefone: 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos preliminares, declara-se a viabilidade de contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário de MDF e de AÇO, uma vez que demonstra-se viável tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Belém, 14 de novembro de 2019.



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
Documento Nº: 2306837.14630701-6175 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904333V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda contratação há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor		
<input type="checkbox"/>	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	

RISCO nº 2			
Estimativa de preço (cotação) inadequada.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Adquirir bens ou materiais com preços superiores ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Utilizar o bando de preços para cotação do item a ser contratado.		Divisão de Compras
2	Utilizar valores registrados em contratação semelhante anterior, corrigidos pelo índice de preços aplicados ao consumidor (IPCA), para compor mapa referencial de preço.		Divisão de Compras
2	Realizar cotação de preço com vários fornecedores		Divisão de Compras
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Revisar os preços encontrados.		Divisão de Compras
2	Referenciar com contratações recentes com objeto similar.		Divisão de Compras
3	Validar os preços e objetos apontados no mapa referencial de preços		Divisão de Suprimentos

RISCO nº 3			
Selecionar fornecedor inadequado para execução da ARP.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Contratar empresa com incapacidade técnica para o fornecimento de bens ou materiais conforme estabelecidos no termo de referência.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Especificar no termo de referência quais são as exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar a ARP de forma a garantir um bom fornecimento de produtos.		Divisão de Suprimentos
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Verificar durante a etapa de apresentação de proposta se a licitante anexou toda documentação de comprovação técnica exigida.		Comissão Permanente de Licitação / Divisão de Suprimentos
2	Desclassificar empresas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência, garantindo-lhes o direito de ampla defesa.		Comissão Permanente de Licitação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

FASE DE ANÁLISE			
()	Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor		
(X)	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 4			
Falta de qualificação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Deixar de executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização da ARP.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Providenciar treinamento para gestores e fiscais de contrato.		Coordenadoria de Treinamento
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos para participarem de treinamento.		Secretaria de Administração

RISCO nº 5			
Atraso no fornecimento do objeto.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Desabastecimento dos almoxarifados de bens móveis e consequente redução dos atendimentos mensais programados às unidades demandantes.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do objeto.		Equipe de fiscais
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Advertir e, caso seja necessário, aplicar penalidades previstas em ata à empresa, assim que tomar ciência de irregularidades, minimizando assim os prejuízos.		Equipe de fiscais

RISCO nº 6			
-------------------	--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Deixar de fornecer o objeto durante vigência de ARP.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	O fornecimento do objeto deixará de ocorrer. Desabastecimento total dos almoxarifados e comprometimento dos atendimentos programados às unidades demandantes.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Acompanhar toda a execução da ARP, verificar sinais que refletem o desinteresse da empresa.	Equipe de fiscais	
2	Notificar o fornecedor no primeiro sinal de atraso na entrega do objeto e aplicação de penalidade multa pecuniária.	Equipe de fiscais	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Formalizar adesão a ARP vigente de outros órgãos, enquanto inicia novo processo licitatório para registro de preço do objeto.	Equipe de fiscais	

Belém, 14 de novembro de 2019.

 Claikson Mendonça Duarte
 Mat. 5862-9
 Integrante Demandante

 Muiracatiara Miranda Chagas
 Mat. 5759-2
 Integrante Técnico

 Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
 Mat. 6499-8
 Integrante Administrativo



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.
 Documento Nº: 2306837.14630701-6175 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904333V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Divisão de Serviços Gerais

Departamento: Serviço de Cotação de Preços de Serviços Gerais

Relatório de Cotação: Estudo preliminar - UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E AFINS – ANO 2020 PAPRO201904333 - Final

Relatório gerado no dia 18/11/2019 às 15:07:38 (JP.177.125.100.13)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL																				
1) Caixa para transporte de carga tipo armazém	1	1 Unidade	177,80	R\$177,80																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>PODER JUDICIÁRIO (Tribunal Superior Eleitoral) / Tribunal Regional Eleitoral na Bahia</td> <td>NºPregão:262019 GASG.70013</td> <td>10/09/2019</td> <td>R\$177,80</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$177,80</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Média dos Preços Obtidos: R\$177,80</td> </tr> </tbody> </table>					Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	PODER JUDICIÁRIO (Tribunal Superior Eleitoral) / Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	NºPregão:262019 GASG.70013	10/09/2019	R\$177,80	Valor Unitário				R\$177,80	Média dos Preços Obtidos: R\$177,80				
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																				
1	PODER JUDICIÁRIO (Tribunal Superior Eleitoral) / Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	NºPregão:262019 GASG.70013	10/09/2019	R\$177,80																				
Valor Unitário				R\$177,80																				
Média dos Preços Obtidos: R\$177,80																								
2) Quadro de estaca	1	1 Unidade	129,81	R\$129,81																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1ª Batalhão Ferrovário</td> <td>NºPregão:082019 GASG.180447</td> <td>09/10/2019</td> <td>R\$129,81</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$129,81</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Média dos Preços Obtidos: R\$129,81</td> </tr> </tbody> </table>					Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1ª Batalhão Ferrovário	NºPregão:082019 GASG.180447	09/10/2019	R\$129,81	Valor Unitário				R\$129,81	Média dos Preços Obtidos: R\$129,81				
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																				
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1ª Batalhão Ferrovário	NºPregão:082019 GASG.180447	09/10/2019	R\$129,81																				
Valor Unitário				R\$129,81																				
Média dos Preços Obtidos: R\$129,81																								
3) Telefone sem fio	1	1 Unidade	175,00	R\$175,00																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA</td> <td>NºPregão:1592019 GASG.925045</td> <td>09/10/2019</td> <td>R\$175,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$175,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Média dos Preços Obtidos: R\$175,00</td> </tr> </tbody> </table>					Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA	NºPregão:1592019 GASG.925045	09/10/2019	R\$175,00	Valor Unitário				R\$175,00	Média dos Preços Obtidos: R\$175,00				
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																				
1	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA	NºPregão:1592019 GASG.925045	09/10/2019	R\$175,00																				
Valor Unitário				R\$175,00																				
Média dos Preços Obtidos: R\$175,00																								
4) Condicionador de Ar - tipo ACJ - 21.000BTU	1	1 Unidade	1.490,00	R\$1.490,00																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Secretaria Geral de Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Controle de Inventário de Marinha Centro de Munição</td> <td>NºPregão:92019 GASG.771280</td> <td>15/05/2019</td> <td>R\$1.490,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$1.490,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Média dos Preços Obtidos: R\$1.490,00</td> </tr> </tbody> </table>					Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Secretaria Geral de Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Controle de Inventário de Marinha Centro de Munição	NºPregão:92019 GASG.771280	15/05/2019	R\$1.490,00	Valor Unitário				R\$1.490,00	Média dos Preços Obtidos: R\$1.490,00				
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																				
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Secretaria Geral de Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Controle de Inventário de Marinha Centro de Munição	NºPregão:92019 GASG.771280	15/05/2019	R\$1.490,00																				
Valor Unitário				R\$1.490,00																				
Média dos Preços Obtidos: R\$1.490,00																								
5) Refrigerador tipo frigobar	1	1 Unidade	954,15	R\$954,15																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MG/ES</td> <td>NºPregão:882019 GASG.257035</td> <td>30/10/2019</td> <td>R\$954,15</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$954,15</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Média dos Preços Obtidos: R\$954,15</td> </tr> </tbody> </table>					Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MG/ES	NºPregão:882019 GASG.257035	30/10/2019	R\$954,15	Valor Unitário				R\$954,15	Média dos Preços Obtidos: R\$954,15				
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																				
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MG/ES	NºPregão:882019 GASG.257035	30/10/2019	R\$954,15																				
Valor Unitário				R\$954,15																				
Média dos Preços Obtidos: R\$954,15																								

